



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

Anexo IV

Termo de Referência

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Sra. Mayke Augusto De Freitas Moura

Agente de Contratação

1- OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de 09 (nove) Tablets com conectividade LTE e 09 (nove) Suportes Giratórios 360° em Alumínio, para atender as demandas operacionais e legislativas da Câmara Municipal de Varjão, conforme especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência.

1.2 Especificação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE.	VL. UNIT. EST.	VL. TOTAL EST.
01	TABLET COM CONECTIVIDADE LTE – TELA 10" Tablet de 10 polegadas com conectividade LTE (4G), adequado para uso institucional e parlamentar, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: – Tela: mínimo 10" (polegadas), resolução mínima HD (1280x800); – Conectividade: LTE (4G) com suporte a chip SIM, Wi-Fi 802.11 b/g/n/ac e Bluetooth; – Processador: Octa-core (mínimo); – Memória RAM: mínimo 3 GB; – Armazenamento interno: mínimo 32 GB, com suporte a expansão via microSD; – Sistema operacional: Android (versão atualizada); – Câmera traseira e frontal; – Bateria de longa duração (mínimo 5.000 mAh); – Acompanha carregador e cabo USB originais; – Garantia mínima de 12 (doze) meses.	09 UN	R\$ 1.600,33	R\$ 14.402,97
02	SUPOTE GIRATÓRIO 360° EM ALUMÍNIO – PARA TABLET Suporte de mesa para tablet com as	09 UN	R\$ 155,51	R\$ 1.399,59

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

J. Moura



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

seguintes especificações mínimas: - Rotação: 360° (giro completo); - Material: alumínio com pintura eletrostática; - Compatível com tablets de 7" a 13"; - Ajuste de altura e ângulo de visão; - Base antiderrapante; - Acabamento premium, resistente e durável; - Acompanha kit completo de fixação; - Garantia mínima de 06 (seis) meses.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 15.802,56

1.3 - Os valores unitários estimados foram apurados mediante pesquisa de preços realizada no sistema Fonte de Preços (fontedeprecos.com.br), com consulta ao PNCP, aplicando o método de Média Aritmética dos preços obtidos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Câmara Municipal de Varjão/GO necessita adquirir tablets e suportes giratórios para dotar os vereadores e servidores desta Casa Legislativa de equipamentos tecnológicos adequados ao exercício das atividades parlamentares e administrativas.

2.2 - Os tablets com conectividade LTE são equipamentos essenciais para o exercício da atividade parlamentar, possibilitando o acesso digital a documentos legislativos, sistemas institucionais, legislações, proposições em tramitação e demais informações necessárias ao desempenho do mandato. A conectividade LTE garante mobilidade e acesso à internet mesmo em locais sem rede Wi-Fi.

2.3 - Os suportes giratórios 360° em alumínio complementam a solução, oferecendo apoio ergonômico adequado, organização e facilidade de manuseio dos dispositivos durante as sessões plenárias e as atividades administrativas cotidianas.

2.4 - A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que o valor estimado é inferior ao limite ali previsto, e encontra respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade administrativa, sendo a solução mais adequada, proporcional e vantajosa para o atendimento do interesse público.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A presente contratação tem amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações que

JP



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar desta contratação jurídica interessada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente Termo de Referência.

4.2 – Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual.

5.2 – A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Varjão/GO, situada na Praça Moisés Franco, Nº 40, Centro de Varjão – GO, CEP: 75.355-000, em dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas.

5.3 – Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados em embalagens originais do fabricante, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5.4 – No ato da entrega, o fiscal do contrato procederá ao recebimento provisório, verificando a conformidade dos itens com as especificações do Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 – A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e se encerra com o recebimento definitivo dos equipamentos e o cumprimento integral das obrigações contratuais pelas partes, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7 – DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – O fornecedor proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias e demais encargos de sua responsabilidade.

7.2 – O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de atestação.

7.3 – A nota fiscal deverá conter a descrição precisa dos equipamentos, o número do contrato e os valores unitários e global.

7.4 – Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária ou transferência eletrônica, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.5 – As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

1990



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

fornecedor, e o prazo para pagamento passará a correr a partir da reapresentação do documento correto.

7.6 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número: **n.º 01.01.01.031.2000.3001.4.4.90.52, ficha nº 02 - Requalificação E Adequação Da Infraestrutura Do Poder Legislativo - Equipamentos E Material Permanentes.**

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, em perfeito estado de funcionamento e em embalagem original do fabricante;

8.2 - Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os tablets e 06 (seis) meses para os suportes giratórios, a contar da data do recebimento definitivo;

8.3 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a Câmara Municipal, qualquer equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeito de fabricação dentro do prazo de garantia;

8.4 - Apresentar nota fiscal com a descrição precisa dos equipamentos, número do contrato e valores unitários e global;

8.5 - Arcar com todas as despesas de embalagem, frete, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

8.6 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

8.7 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;

8.8 - Cumprir rigorosamente com os prazos contratuais, obedecendo às normas e legislações pertinentes ao objeto contratado.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos, conforme disposto no presente instrumento;

9.2 - Efetuar o pagamento ao contratado conforme condições estabelecidas neste Termo e no instrumento contratual;

9.3 - Providenciar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos entregues, nos prazos estabelecidos;

9.4 - Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

9.5 - Subsidiar o contratado com informações necessárias ao cumprimento integral do contrato.

10 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando a

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

compatibilidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

10.2 – As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

10.3 – Não sendo apresentados os documentos de habilitação pela empresa que ofertou o menor valor, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

11 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, embalagem, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros que incidam sobre o fornecimento do objeto.

12 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Fica estimado o valor referencial para a presente aquisição, a quantia de até **R\$ 15.802,56 (quinze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme levantamento de preços realizado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Varjão, mediante pesquisa no sistema Fonte de Preços (PNCP), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

13.1 – Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, conforme exige o inciso I do art. 13 da IN nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor **Sr. Sebastião Antônio Dos Santos**.

13.2 – O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante. Será submetido ao recebimento provisório, no qual a Fiscalização verificará a conformidade com as especificações; caso estejam de acordo, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

13.3 – Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações, a Câmara rejeitará o recebimento, ficando a Contratada obrigada a sanar o problema imediatamente, sem ônus para a Contratante.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às seguintes sanções, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor total da contratação por atraso injustificado na entrega;
- Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato;
- Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato;

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

23/10



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

- Impedimento de contratar com a Administração Pública, nos prazos estabelecidos pela Lei;

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2 - As penalidades são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

15 - DA MEDIDA ACAUTELADORA

15.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, motivadamente e sem prévia manifestação do interessado, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - DA HABILITAÇÃO

16.1 - Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica: Cartão CNPJ atualizado; Contrato Social em vigor, devidamente registrado; Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa de Débito Municipal (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Identificação: Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou representante legal (RG ou CNH).

16.2 - As certidões deverão estar dentro do prazo de validade. Caso não conste prazo de validade, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de expedição.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina os documentos necessários à instrução do processo de contratação direta.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

17.3 - A elaboração deste Termo de Referência, bem como a estimativa de preços, foi realizada pelos responsáveis que o subscrevem.

Varjão - GO, 07 de abril de 2026.

Patrícia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação
Câmara Municipal de Varjão/GO

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO

DISPENSA DE VALOR N.º 20/2026


PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Varjão - Go, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo do dia **08 de abril de 2026 até o dia 13 de abril de 2026, das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h**, pelo e-mail: **camaradevarjao@gmail.com** e/ou protocoladas na sede administrativa do Município, sito na Praça Moises Franco, Nº 40, Centro de Varjão Goiás, Cep: 75.355-000, propostas e manifestação de eventuais interessados no fornecimento de 09 (nove) Tablets com conectividade LTE e 09 (nove) Suportes Giratórios 360º em Alumínio, para atender as demandas operacionais e legislativas da Câmara Municipal de Varjão, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Varjão - GO, 07 dias do mês de abril de 2026



Patrícia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação
Câmara Municipal de Varjão/GO